

2ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

	DO ESTADO DO CEARA — 1271			., ==, ====
1. LAVRATURA			TN/CSB/0388/	2011
Local:	Fortaleza -CE		Data:	29/08/11
2. ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Engo Márcio Gomes Rebello Ferreira			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2
Assinatura:				
4. AGENTE AUTUADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce			
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)				
Município Itaiçaba	Assinatura:			
Mecebi elli.	Assinatura.			



ANEXO

2a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0300/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0061/2011 CONSTATAÇÃO - C1 Na Captação - Na captação, verificou-se ausência de sinalização. - Ausência de gaiola protetora na escada de acesso dos Filtros 01 e 02. Nas elevatórias - Nas elevatórias EE-01, EE-03, EE-04 e EE-05, verificou-se ausência de bomba reserva; - O quadro de comando da elevatória EE-01 está instalado de forma inadequada; - O quadro de comando da elevatória EE-03 não possui horímetro, nem amperímetro; - O quadro de comando da elevatória EE-04 não possui horímetro, amperímetro, nem voltímetro. Na adução - Na adutora de água bruta, verificou-se ausência de macromedidor instalado. Não Conformidade - 01.06 NC1 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27 e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC). DETERMINAÇÃO D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1. Prazo para atendimento: 120 dias